

LEI MUNICIPAL Nº 1.382 DE 16 DE MARÇO DE 2007.

“Dispõe sobre alteração da denominação da Rua Coração de Jesus, para Rua Íris Patrício de Souza e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a Rua Coração de Jesus, para Rua Íris Patrício de Souza.

Art. 2º - O Departamento Municipal, Obras Públicas e Urbanismo desta Prefeitura Municipal fica autorizado a promover a implantação de novas placas de identificação da referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 16 de março de 2007.



ANTÔNIO PINHEIRO DA CRUZ
Prefeito Municipal